

Assunto **Re: Esclarecimentos - Pregão Eletrônico Nº 10/2022**
De Setor de Licitação - Bocaiuva do Sul
<licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br>
Para <guilherme.silva@gruposb2s.com.br>
Data 2022-03-24 09:55
Prioridade Mais alta



Bom dia

O questionamento foi passado ao setor requisitante, de deu as seguintes respostas:

O valor máximo para a realização deste serviço especializado é: R\$ 44.960,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais) ?

R: Sim.

O edital informa que o prazo de realização do trabalho é de 12 (doze) meses, podendo se estender por 60 (sessenta) meses. O valor de R\$ 44.960,00 é o valor mensal do trabalho ou o valor anual?

R: Anual.

Se é o valor mensal, qual a forma de "fracionar" o valor das tarefas já executadas para o faturamento parcial do serviço? Ou o mesmo somente será considerado realizado quando da conclusão de todas as tarefas relacionadas?

R:Relatórios mensais.

A realização das "tarefas" elencadas no Termo de Referência, deverão ser realizadas mensalmente ou por um período pré-determinado?

R:Tarefas diárias com fechamento mensal.

Os trabalhos poderão ser realizados de forma remota? Ou haverá a necessidade de disponibilização de técnico durante toda o período de levantamentos realizados?

R: Necessidade presencial, nos locais necessários.

Os dados base para estes levantamentos já encontram-se disponíveis e basicamente compilados?

R: Devem ser providenciados pelo contratado.

Quando o edital menciona "ações" de recuperação de ICMS (EFD), está referindo-se a ações judiciais? Se sim, a contratada precisa ter um advogado em seu rol de profissionais, ou, poderá subcontratar um profissional para execução desta parte do serviço?

R:Operacioniização de ações não jurídicas, apenas administrativas.

Att,

Estefania Tavares

Setor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul
(41)36753970 - 36753972

Em 2022-03-23 14:43, guilherme.silva@gruposb2s.com.br escreveu:

Boa tarde.

Durante a leitura do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 10/2022, relativo ao processo licitatório nº 22/2022, surgiram algumas dúvidas, as quais vamos relacionar abaixo:

O Termo de referência elenca a necessidade de: Contratação de empresa especializada em Auditoria e Consultoria Contábil e Tributária Municipal de assessoramento técnico e operacional, pelo prazo de 12 meses podendo se estender até 60 meses, para operacionalizar ações de:

- * recuperação de ICMS (EFD),
- * transporte,
- * telefonia,
- * energia elétrica,

- * produção primária,
- * cálculo da CFH (Compensação Financeira Sobre Recursos Hídricos),
- * produção agropecuária,
- * Fator Ambiental,
- * cálculo RAT/SAT do INSS,
- * suporte nas ações de tributação municipal,
- * levantamento de créditos de ISS, e,
- * acompanhamento do convênio de ITR para retornar 100% para o município.

Pergunto:

* O valor máximo para a realização deste serviço especializado é: R\$ 44.960,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais) ?

* O edital informa que o prazo de realização do trabalho é de 12 (doze) meses, podendo se estender por 60 (sessenta) meses. O valor de R\$ 44.960,00 é o valor mensal do trabalho ou o valor anual ?

* Se é o valor mensal, qual a forma de "fracionar" o valor das tarefas já executadas para o faturamento parcial do serviço? Ou o mesmo somente será considerado realizado quando da conclusão de todas as tarefas relacionadas?

* A realização das "tarefas" elencadas no Termo de Referência, deverão ser realizadas mensalmente ou por um período pré-determinado?

* Os trabalhos poderão ser realizados de forma remota? Ou haverá a necessidade de disponibilização de técnico durante toda o período de levantamentos realizados?

* Os dados base para estes levantamentos já encontram-se disponíveis e basicamente compilados?

* Quando o edital menciona "ações" de recuperação de ICMS (EFD), está referindo-se a ações judiciais? Se sim, a contratada precisa ter um advogado em seu rol de profissionais, ou, poderá subcontratar um profissional para execução desta parte do serviço?

Atenciosamente.

Guilherme da Silva

Auditor

Grupo SB2S

(41) 3035 7338 / (41) 3282 8408 | (41) 99256 5062

guilherme.silva@gruposeb2s.com.br

guilherme.silva@sbsc-contadores.com.br

<http://www.gruposeb2s.com.br>

Rua Darci Setim, 371 - São Cristóvão - São José dos Pinhais / PR

[1]

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com [1]

Links:

[1] <https://www.avast.com/antivirus>